



CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – AGOSTO/2021

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 5	Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP que iniciaram suas atividades no ano-calendário da opção, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 20 ao dia 31 do mês anterior.	Alínea “a”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
Até dia 5	Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCE/SP deverão encaminhar o documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audep (se houver) relativo a julho de 2021.	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.

Atenciosamente,

GEPAM, 04 de agosto de 2021.

